

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA.

Edital “MUSIC FROM PARAÍBA 2”

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC / Coordenação de Música, **entidade de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.311 de 04 de dezembro de 1981, torna pública a abertura do processo de seleção de artista/grupos/músicas que integrarão os CDs/Coletâneas “Music From Paraíba 2”.**

1 DO OBJETO

1.2 O presente Edital tem como objeto selecionar 50 (cinquenta) artista/grupos/músicas que integrarão os CDs/Coletâneas “**Music from Paraíba 2**”, que serão distribuídos gratuitamente em feiras de música no Brasil e no exterior e de outras formas que possam atender aos objetivos.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar, circular a produção artística no estado da Paraíba.
- 2.2 Impulsionar, promover e difundir a produção artística e possibilitar visibilidade no campo da música no Brasil e no exterior.
- 2.3 Contribuir para o reconhecimento e crescimento da música paraibana.
- 2.4 Promover o intercâmbio cultural.

3 DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

- 3.1 Podem participar artistas/grupos paraibanos ou radicados na Paraíba há pelo menos 02 (dois) anos, que possuam trabalho autoral, independente de gênero ou estilo musical e que aceitem os termos do presente Edital;
- 3.2 Não poderão participar membros da comissão julgadora;

4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os interessados em participar da seleção, deverão inscrever-se mediante o envio de CD original e breve release do artista/grupo.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições são gratuitas.
- 5.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por correios;
 - 5.2.1 **Entregue pessoalmente:** a inscrição poderá ser realizada pessoalmente na FUNESC, na Coordenação de Música (DDAC), na Av. Rui Carneiro, 845, Brisa Mar, João Pessoa/PB, Brasil, CEP: 58032-101. Em envelope, deverá conter a seguinte identificação: **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CD “MUSIC FROM PARAÍBA 2”**, com nome e endereço

completo do artista/grupo/grupo (incluindo contato telefônico) ou do seu representante. Depois de conferida a documentação, o funcionário responsável deverá preencher o recibo e numerar o envelope.

5.2.2 Envio pelos Correios: as propostas enviadas pelos Correios, devem ser registradas e com aviso de recebimento (AR), em envelope fechado com a seguinte identificação: **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CD “MUSIC FROM PARAÍBA 2”**, Coordenação de Música (DDAC), Av. Rui Carneiro, 845 – Brisa Mar, João Pessoa – PB – Brasil – CEP: 58032-101. No remetente deverá constar, apenas, o nome e o endereço do artista/grupo ou representante do mesmo.

5.3 Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite de inscrição, como indicada no **item 6.1** deste regulamento.

5.4 Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

5.5 Diante a qualquer impedimento do músico/grupo, o representante deverá, no ato da inscrição, encaminhar procuração do artista/grupo/grupo outorgando-lhe poderes para representá-lo perante a inscrição no Edital **“Music from Paraíba 2”**.

5.6 A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista/grupo, com os termos deste Edital.

5 DOS PRAZOS

6.1 Inscrição: de **10/04/2014 a 20/05/2014**, de segunda a sexta- feira, das 10h00 às 17h00.

6.2 Seleção: **até o dia 2/06/2014**.

6.3 Divulgação da seleção: **até 09/06/2014**, no site da FUNESC (www.funesc.pb.gov.br) e jornais impressos locais.

6 DA SELEÇÃO

7.1 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção especialmente nomeada pela FUNESC.

7.2 Serão selecionadas 50 (cinquenta) músicas;

7.3 Cada artista/grupo/grupo poderá inscrever quantos CD's/músicas que desejar, porém será selecionada somente 01 (uma) música por artista/grupo/grupo.

7.4 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos: 01 (um) representante da Coordenação de Música da FUNESC, 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01 (um) representante da Gerência de Música da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

7.5 O veredito da Comissão de Seleção será soberano e irrevogável.

7.6 Não haverá remuneração aos membros da Comissão de Seleção.

7.7 Os critérios para seleção da proposta são: qualidade estética, pertinência artística, potencial para circulação no mercado internacional e currículo do artista/grupo.

7.8 O material dos artistas/grupos inscritos não serão devolvidos independente de terem sido selecionados ou não.

7.9 Não serão aceitos trabalhos que não sejam autorais.

7.10 Se o número de artista/grupos selecionados não preencher as vagas disponibilizadas neste Edital, a Comissão de Seleção terá autonomia para fazer o convite direto a outros artistas/grupos, visando atender a demanda do projeto.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA FUNESC

8.1 Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do site da FUNESC: www.funesc.com.br.

8.2 Produzir o CD com a participação dos artista/grupos selecionados e **tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares** para distribuição gratuita aos profissionais da cadeia produtiva da música no Brasil e no exterior.

8.3 Comunicar o resultado aos artista/grupos selecionados e convocá-los para assinatura da Autorização para prensagem do CD.

8.4 Divulgar o projeto, através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelos artista/grupos selecionados, para os veículos de comunicação e no site da FUNESC.

8.5 Contemplar o artista/grupo selecionado com 05 (cinco) exemplares (kit) do CD resultante do projeto.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

9.2 A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às músicas inscritas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. Caso haja algum empate, a decisão final sobre a seleção dos artistas/grupos caberá à presidência da FUNESC.

9.3 Os casos omissos deverão ser arguidos pelos diretores no momento da inscrição para que sejam avaliados e definidos pela comissão de seleção onde não havendo qualquer irresignação ao presente Edital não caberá recurso em fase posterior sobre o citado questionamento.

João Pessoa, 31 de março de 2014

Laureci Siqueira dos Santos

Presidente da FUNESC